ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação se dá para **Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de expediente,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A TRANSITAR é a única contratante, dispensando-se a realização de procedimento de intenção de Registro de Preços, ficando ainda vedada a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Preço Unitário	Valor Total
1	UN	**30**	**AGENDA** - Tipo: Executivo, Quantidade Folhas: 300 Fls, Tipo Encadernação: Costurada E Colada, Formato Folhas: 14,5 X 20,5 Cm (Aprox.) (Especificações Adicionais: Conter Data E Hora)	**R$ 31,59**	**R$ 947,70**
2	CX	**5**	**ALFINETE DE SEGURANÇA COR DOURADO** nº00 100% aço niquelado (tratamento anticorrosivo). caixa contendo 100 unidades	**R$ 10,14**	**R$ 50,70**
3	UN	**20**	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO** - medida: 15cm x 6cm, com compartimento para marcador, material para apagar: feltro.	**R$ 4,63**	**R$ 92,60**
4	UN	**65**	**APITO DE METAL** - Profissional Com Cordão Pack. Feito Em Metal Resistente, De Alta Qualidade.	**R$ 10,95**	**R$ 711,75**
5	UN	**20**	**APONTADOR** - Material: Metal, Tipo: Escolar, Cor: Prateado, Tamanho: Pequeno, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Sem Depósito	**R$ 2,66**	**R$ 53,20**
6	ROLO	**5**	**BARBANTE DE ALGODÃO** 4 X 8 - 270 m	**R$ 16,98**	**R$ 84,90**
7	PCT	**50**	**BALÕES Nº 7** c/50un amarelo citrino, látex.	**R$ 12,22**	**R$ 611,00**
8	UN	**100**	**BANDEJA - MATERIAL:** Plástico, Dimensões: 29 X 44 X 9 Cm, Características Adicionais: Cores Azul Ou Verde, Paredes Reforçadas, Empilhável, Capacidade Mínima De 7 Litros	**R$ 16,02**	**R$ 1,602,00**
9	UN	**30**	**BATERIA** - Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032	**R$ 2,46**	**73,80**
10	PCT	**100**	**BLOCO RECADO** - Material: Celulose Vegetal, Cor: Variada, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Removível, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas: 100 UN	**R$ 4,13**	**R$ 413,00**
11	PCT	**350**	**BLOCO RECADO** - Material: Papel, Cor: Amarelo Canário, Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas: 100 UN	**R$ 4,29**	**R$ 1,501,50**
12	UN	**20**	**CADERNO** - Material: Papel Off-Set, 56 G/M2, Branco, Material Capa: Papelão Revestida Com Papel-Couché,115g/M2, Comprimento: 275 MM, Largura: 200 MM, Quantidade Folhas: 200 FL, Características Adicionais: 10 Matérias, Espiral Revestido Em Nylon/ Plastificado	**R$ 24,56**	**R$ 491,20**

13	UN	**10**	**CAIXA ORGANIZADORA** PRONTOBOX 36,5 L VÁRIAS CORES	**R$ 57,09**	**R$ 570,90**
14	UN	**200**	**CAIXA ARQUIVO - Material:** Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	**R$ 7,79**	**R$ 1,558,0**
15	UN	**50**	**CAIXA ARQUIVO -** (arquivo morto), material papelão, dimensões mínimas 230x320x135mm, cor parda, para arquivamento de documentos.	**R$ 4,98**	**R$ 249,00**
16	UN	**20**	**CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA -** Material: Polietileno, Cor: Incolor, Tipo: Tripla, Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM, Características Adicionais: Com Inclinação Entre As Bandejas	**R$ 58,10**	**R$ 1,162,00**
17	UN	**10**	**CALCULADORA DE MESA -** Número Dígitos: 12 un, Tipo: Financeira, Fonte Alimentação: Solar/Bateria, Características Adicionais: Visor Luminoso E Desligamento Automático	**R$ 26,20**	**R$ 262,00**
18	UN	**1100**	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - Material: Plástico Reciclado, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: **Azul**, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	**R$ 1,16**	**R$ 1,276,00**
19	UN	**100**	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - Material: Plástico Reciclado, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, cores: **preta**, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	**R$ 0,97**	**R$ 97,00**
20	UN	**50**	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - Material: Plástico Reciclado, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, cores: **vermelha,** Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	**R$ 0,96**	**R$ 48,00**
21	UN	**350**	**CANETA MARCA-TEXTO -** CANETA MARCA-TEXTO - caneta marca-texto - caneta destaca texto. tampa com flip plástico para fixação em pastas, livros e bolsas. ponta chanfrada e traçado duplo. fino para sublinhar e grosso para destacar. com código de barra impresso no produto com selo (ocp-0046) do inmetro impresso na caixa do produto. boa aderência, tanto em superfícies de papel comum, quanto em fax cópias. atóxica, com tinta luminosa a base d´água de ponta chanfrada, com alta durabilidade e rendimento. ponta chanfrada 2 e 5 mm. cores diversas.	**R$ 2,91**	**R$ 1,018,50**
22	PCT	**5**	**CARTAZ** - Material: Papel, Gramatura: 90 G/M2, Formato Fechado: 297 X 420 MM, Tamanho: A3, Características Adicionais: Papel Opaco Branco, Alta Alvura, Impressão Ofset	**R$ 54,78**	**R$ 273,90**
23	CX	**20**	**CLIPE -** Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 12, Material: Metal, Formato: Paralelo, COM 500 GRAMAS CADA CAIXA	**R$ 14,68**	**R$ 293,60**
24	CX	**60**	**CLIPE -** Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 4, Material: Aço Inox, Formato: Paralelo, COM 500 GRAMAS CADA CAIXA.	**R$ 14,01**	**R$ 840,60**
25	CX	**30**	**CLIPE -** Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 6, Material: Aço Inox, COM 500 GRAMAS CADA CAIXA.	**R$ 13,25**	**R$ 397,50**

26	UN	**2**	**COLCHETES DE FIXAÇÃO,** material aço, tratamento superficial cromado, tamanho 12. caixa com 72 unidades.	**R$ 16,74**	**R$ 33,48**
27	CX	**50**	**COLA** - Composição: Acetato De Polivinila, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro, Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável, Tipo: Líquido, peso líq mín: 90g	**R$ 3,32**	**R$ 166,00**
28	UN	**20**	**COLA** - Composição: Cianiacrilato, Cor: Incolor, Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon, Características Adicionais: Gel, Tipo: Instantânea, Apresentação: Embalagem aprox. 4g	**R$ 9,26**	**R$ 185,20**
29	UN	**50**	**COLA** - Composição: Polivinil Acetato - Pva, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida, Tipo: Bastão, gramatura mín: 10g	**R$ 4,74**	**R$ 237,00**
30	UN	**10**	**CORRETIVO FITA** - Material: Polietileno, Comprimento: 10 M, Largura: 5 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica, Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos	**R$ 12,40**	**R$ 124,00**
31	UN	**40**	**CORRETIVO LÍQUIDO** - Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Apresentação: Frasco, Aplicação: Papel Comum ML, Volume mín: 18 ML	**R$ 4,48**	**R$ 179,20**
32	UN	**2200**	**Envelope** - Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	**R$ 0,86**	**R$ 1,892,00**
33	UN	**2200**	**Envelope** - Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 90 G/M	**R$ 0,46**	**R$ 1,012,00**
34	UN	**5**	**ESTILETE** - Tipo: Estreito, Espessura: 10 MM, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 8,5 CM, Características Adicionais: Graduável Com Trava De Segurança	**R$ 1,29**	**R$ 6,45**
35	UN	**5**	**ESTILETE** - Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Comprimento: 100 MM, Características Adicionais: Trava Segurança, Trilho Metálico Para Lâmina	**R$ 2,45**	**R$ 12,25**
36	UN	**10**	**ETIQUETA AUTOADESIVA** – Material: papel, cor: branca, largura: 33,9 MM, características adicionais: retangular, altura: 101,60 MM, Apresentação: 14 Etiquetas por folha, caixa com 350 Etiquetas.	**R$ 29,16**	**R$ 291,60**
37	UN	**10**	**ETIQUETA AUTOADESIVA** – Material: papel, cor: branca, largura: 50,80 MM, características adicionais: retangular, altura: 101,60 MM, Apresentação: 10 Etiquetas por folha, caixa com 250 folhas.	**R$ 21,15**	**R$ 211,50**
38	UN	**35**	**EXTRATOR DE GRAMPO** - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Espátula, Características Adicionais: Dimensões 150 X 20 Mm	**R$ 2,60**	**R$ 91,00**
39	UN	**35**	**FITA ADESIVA** - Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência, Tipo: Dupla Face, Largura: 24 MM, Comprimento: 2 M, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Capacidade De Fixação: 5kg A Cada 20cm	**R$ 29,59**	**R$ 1.035,65**
40	UN	**100**	**FITA ADESIVA** - material: crepe, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m	**R$ 17,47**	**R$ 1.747,00**

41	UN	**100**	**FITA ADESIVA -** Material: Crepe, Tipo: Monoface, Largura: 18 MM, Comprimento: 50 M	**R$ 5,19**	**R$ 519,00**
42	UN	**40**	**FITA ADESIVA -** Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Dupla Face, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	**R$ 10,25**	**R$ 410,00**
43	UN	**125**	**FITA ADESIVA -** Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom, Aplicação: Multiuso	**R$ 3,62**	**R$ 452,50**
44	UN	**100**	**FITA ADESIVA -** Material: Polipropileno, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso	**R$ 4,26**	**R$ 426,00**
45	UN	**15**	**FITA DUPLA FACE -** acrílica transparente, 12mm x 20m, espessura da fita 1,0 mm.	**R$ 26,95**	**R$ 404,25**
46	UN	**50**	**FITA Zebrada -** Material: Plástico, Largura: 50 Mm, Comprimento: 200 M, Aplicação: Para Demarcação	**R$ 30,30**	**R$ 1,515,00**
47	UN	**10**	**GRAMPEADOR -** Material: Metal, Tipo: Profissional, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, Características Adicionais: Ajuste De Profundidade/Base Emborrachada	**R$ 78,60**	**R$ 786,00**
48	UN	**20**	**GRAMPEADOR -** Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Características Adicionais: Base Plástica Antiderrapante, Cabeça Em Plástico	**R$ 28,02**	**R$ 560,40**
49	UN	**20**	**GRAMPEADOR -** Tratamento Superficial: Pintado, Material: Metal, Tipo: Mesa, Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	**R$ 30,31**	**R$ 606,20**
50	CX	**20**	**GRAMPO GRAMPEADOR -** Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 23/13 CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	**R$ 11,27**	**R$ 225,40**
51	CX	**40**	**GRAMPO GRAMPEADOR -** Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 9/10 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	**R$ 35,08**	**R$ 1.403,20**
52	CX	**20**	**GRAMPO GRAMPEADOR -** Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 9/14 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	**R$ 25,48**	**R$ 509,60**
53	PCT	**40**	**GRAMPO TRILHO -** Material: Polipropileno Alta Resistência, Comprimento: 300 MM, Tipo: Garra, Aplicação: Fixação Folhas Em Processos, Tratamento Superficial: Plástico, Largura: 50 MM, Cor: Branca. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	**R$ 22,11**	**R$ 884,40**
54	CX	**20**	**LÁPIS DE COR** produzido em madeira 100% reflorestada, com certificação garantia ffc, conta maxi resistente, fabricação feita por técnica secural, com 24 cores.	**R$ 45,32**	**R$ 906,40**
55	UN	**60**	**LÁPIS PRETO Nº 2,** sem trincas, ultra resistente, corpo sextavado de madeira envernizado e apontado, dureza carga hb, material carga grafite.	**R$ 1,13**	**R$ 67,80**
56	UN	**20**	**LAPISEIRA -** Material: Plástico, Diâmetro Carga: 0,5 MM, Características Adicionais: C/Prendedor, Ponta E Acionador De Metal C/Borracha	**R$ 11,82**	**R$ 236,40**
57	UN	**17**	**LIVRO ATA -** Material: Papel Alta Alvura, Quantidade Folhas: 100, Um Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 298 Mm, Largura: 203 Mm, Características Adicionais: Capa Dura/Numerado/Sem Margens	**R$ 17,38**	**R$ 295,46**

58	UN	**50**	**LIVRO PROTOCOLO** - Material: Papel Off-Set, Quantidade Folhas: 104 FL, Comprimento: 216 MM (aprox.), Largura: 153 MM (aprox..), Tipo Capa: Dura, Características Adicionais: Com Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Material Capa: Papelão, Gramatura Folhas: 63 G/M2 (aprox.)	**R$ 17,29**	**R$ 864,50**
59	PCT	**47**	**MARCADOR DE PÁGINA** - Material: Adesivo Plástico, Cor: Diversas, Largura: 12 MM, Comprimento: 45 MM, Transmitância: Transparente, Apresentação: Pacotes com no mínimo 5 unidades	**R$ 10,22**	**R$ 480,34**
60	UN	**5**	**MALOTE - Material:** Lona, Comprimento: 50 CM, Largura: 65 CM, Cor: Verde, Características Adicionais: Visor Identificação Transparente,Fecho,Tipo Pasta	**R$ 42,30**	**R$ 211,50**
61	UN	**15**	**MINA GRAFITE** - Material: Grafita, Diâmetro: 0,50 MM, Comprimento: 60 MM, Dureza: 2b, Apresentação: TUBO COM 12 UNIDADES.	**R$ 1,43**	**R$ 21,45**
62	PCT	**30**	**MOUSE PAD ERGONÔMICO**- revestido em tecido de microfibra, com apoio para pulso em gel ou silicone. Base confeccionada em borracha antiderrapante na cor preta. Dimensões mínimas aproximadas: 18 cm de largura, 23 cm de comprimento e 2 cm de altura do apoio de punho.	**R$ 33,85**	**R$ 1.015,50**
63	PCT	**50**	**PAPEL CARTÃO BRANCO** - grosso 180g - tamanho A4 - 100 folhas	**R$ 26,44**	**R$ 1.322,00**
64	UN	**5**	**PAPEL AUTOADESIVO,** material plástico, tipo contact, transparente, gramatura 60 g/m2, com marcação de centímetros no verso, medida 45 cm x 10m.	**R$ 45,91**	**R$ 229,55**
65	PCT	**5**	**PAPEL SULFITE A3** - extra branco alcalino, medidas 420 mm x 297 mm, 75 g/m², recomendável para impressora a laser, inkjet, fotocópias. certificação ambiental cerflor ou fsc. embalagem com proteção adequada contra umidade, contendo 500 folhas.	**R$ 68,57**	**R$ 342,85**
66	PCT	**15**	**PAPEL SULFITE A4, COLORIDO,** 75 GRAMAS, 4 CORES, 210X297 MM, INTERNATIONAL PAPER, 100 FOLHAS	**R$ 12,30**	**R$ 184,50**
67	UN	**60**	**PAPEL TÉRMICO** - Comprimento: 30 M (ou 40 M), Largura: 80 MM, Aplicação: Impressora Térmica, Características Adicionais: 1 Via, Gramatura: 56 G/M2	**R$ 6,62**	**R$ 397,20**
68	PCT	**2000**	**PAPEL NÃO CLORADO** - Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser	**R$ 27,39**	**R$ 54.780,00**
69	PCT	**30**	**PAPEL SULFITE 180g kgs** para impressora pacote com 50 folhas, branco, a4, para certificado	**R$ 11,10**	**R$ 333,00**
70	PCT	**10**	**PAPEL VERGÊ** – Papel tipo vergê, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura mínima de 180 g/m², cor branca, com textura levemente marcada em ambas as faces. O produto deve apresentar compatibilidade com impressoras laser e jato de tinta. Acondicionado em embalagem original do fabricante contendo 50 folhas, com identificação externa dos dados do produto e lote	**R$ 19,35**	**R$ 193,50**
71	UN	**70**	**PASTA ARQUIVO** - Material: Polipropileno Transparente, Tipo: L, Largura: 220 MM, Altura: 310 MM, Aplicação: Arquivo De Documento, Características Adicionais 3: Espessura: 0,15 Mm	**R$ 1,12**	**R$ 78,40**

72	UN	**40**	**PASTA ARQUIVO -** Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 250 MM, Altura: 340 MM, Lombada: 55 MM, Cor: Incolor, Aplicação: Arquivo De Documento	**R$ 5,87**	**R$ 234,80**
73	UN	**30**	**PASTA ARQUIVO -** Material: Pvc Transparente, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 250 MM, Altura: 350 MM	**R$ 2,76**	**R$ 82,80**
74	UN	**5**	**PASTA EXECUTIVA -** Material: Couro, Cor: Preta, Largura: 41 CM, Altura: 34 CM, Características Adicionais: Alça Anatômica, 3 Divisões Internas, Bolsa Frontal, Tipo Fechamento: Zíper E Tampa Superior, Tipo Alça: De Mão, Acabamento: Tecido Poliéster	**R$ 157,65**	**R$ 788,25**
75	UN	**50**	**PASTA SUSPENSA:** marmorizada com grampo, medindo Largura: 240 Mm, Altura: 360 Mm, com visor de plástico transparente com 9 cm, com haste em metal e ponteiras plásticas.	**R$ 4,39**	**R$ 219,50**
76	UN	**50**	**PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO** - medindo 24 cm x 32 cm.	**R$ 0,37**	**R$ 18,50**
77	UN	**10**	**PASTA CATÁLOGO: material:** papelão revestido de pvc, largura: 255 MM, Altura:300 MM, cor: Preta, capacidade: 50 sacos plásticos FL, Tamanho A4.	**R$ 20,78**	**R$ 207,80**
78	UN	**10**	**PASTA CATÁLOGO: material:** papelão revestido de pvc, aprox. largura: 255 MM, Altura:300 MM, cor: Preta, capacidade: 100 sacos plásticos FL, Tamanho A4.	**R$ 23,59**	**R$ 235,90**
79	UN	**5**	**PERFURADOR PAPEL** - Material: Aço, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 40 Fl, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Base Plástica Protetora, Quantidade Furos: 2 Un.	**R$ 44,31**	**R$ 221,55**
80	UN	**8**	**PERFURADOR PAPEL** - Material: Aço, Tipo: Grande, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 25 Fl, Funcionamento: Manual.	**R$ 28,72**	**R$ 229,76**
81	UN	**17**	**PILHA** - Tamanho: Grande, Modelo: 6F22, Sistema Eletroquímico: Nimh, Tensão Nominal: 9 V	**R$ 11,83**	**R$ 201,11**
82	UN	**20**	**PILHA** - Tamanho: Grande, Modelo: D, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V (1ª LINHA), Apresentação: embalagem com 2 unidades.	**R$ 23,33**	**R$ 466,60**
83	UN	**20**	**PILHA** - Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Apresenteção: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	**R$ 14,07**	**R$ 281,40**
84	UN	**55**	**PILHA** - Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmio, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Apresentação: embalagem com 2 unidades.	**R$ 7,54**	**R$ 414,70**
85	UN	**55**	**PILHA** - Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V, Apresentação: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	**R$ 10,04**	**R$ 552,20**
86	UN	**30**	**PINCEL ATÔMICO -** Pincel atômico **permanente** com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5 x 70 mm) composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. de ponta grossa. CORES: AZUL, VERDE, PRETA, VERMELHA.	**R$ 5,96**	**R$ 178,80**

87	UN	**50**	**PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO** - Material: Plástico, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor: CORES: AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA, Características Adicionais: Ponta Retrátil 6 Mm	**R$ 8,17**	**R$ 408,50**
88	PCT	**3**	**PLÁSTICO REPROGRAFIA:** Material: Plástico Polaseal, comprimento: 340 MM, Largura: 226 MM, Espessura: 0,05 MM (15 micras), Aplicações: Plastificação. Apresentação: PACOTE COM 100 UNIDADES.	**R$ 71,22**	**R$ 213,66**
89	UN	**5**	**PORTA LÁPIS ACRÍLICIO TRANSPARENTE**, TAMANHO MÍNIMO 11 X 7 X 7 CM	**R$ 10,27**	**R$ 51,35**
90	UN	**40**	**PORTA LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE** - Material: Acrílico, Cor: Incolor, Tipo: Conjugado, Comprimento: 145 MM, Largura: 145 MM, Altura: 125 MM	**R$ 12,30**	**R$ 492,00**
91	UN	**70**	**PRANCHETA PORTÁTIL** - Material: Acrílico Transparente, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Com Prendedor De Metal E Cantos Arredondados	**R$ 12,57**	**R$ 879,90**
92	UN	**70**	**PRENDEDOR DE PAPEL** - Material: Metal, Tipo: Grampo mol, Capacidade: 200 FL, Comprimento: 4 CM, Largura: 2,9 CM, Características Adicionais: Tamanho Médio, Ponta Aço Inox, Cor: Preta	**R$ 3,15**	**R$ 220,50**
93	UN	**70**	**PRENDEDOR DE PAPEL** - Material: Metal, Tipo: Grampo mol, Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox, Cor: Preta	**R$ 1,02**	**R$ 71,40**
94	UN	**5**	**QUADRO BRANCO.** medida: 120x250cm descrição: moldura alumínio com fixação invisível.com suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura para apagador em alumínio, medida 120x250cm.	**R$ 454,00**	**R$ 2.270,00**
95	UN	**10**	**QUADRO BRANCO.** medida: 120x90 cm, descrição: uv moldura alumínio Free quadro branco com fixação invisível, moldura em alumínio natural l, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante, 100% uv para uso de marcador de quadro. medidas: 120x90 cm.	**R$ 144,25**	**R$ 1.442,50**
96	UN	**5**	**QUADRO BRANCO.** 200x120 cm descrição: uv moldura alumínio Free quadro branco com fixação invisível, moldura em alumínio natural l, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% uv para uso de marcador de quadro, medidas: 200x120 cm	**R$ 285,50**	**R$ 1.427,50**
97	UN	**6**	**QUADRO DE AVISO:** material: acrílico altura: 45 cm, largura: 30 cm, características adicionais: tamanho dos comprimentos A4, orientação vertical.	**R$ 16,30**	**R$ 97,80**
98	UN	**25**	**REFIL TINTA** - Material: Tinta, Cor: diversas, Capacidade: 5,50 ML, Aplicação: Pincel Quadro Branco	**R$ 7,66**	**R$ 191,50**
99	UN	**30**	**RÉGUA ESCRITÓRIO** - Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	**R$ 2,48**	**R$ 74,40**

970
467
A

100	UN	**30**	**TESOURA** - Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Tipo Escolar Com Ponta Arredondada	**R$ 21,95**	**R$ 658,50**
101	UN	**1000**	**CRACHÁ** - Formato CR80; Cor - Branco; Material - PVC; Comprimento - 86mm; Largura - 54mm; Espessura - 0,76mm; Furo - Ovoide centralizado compatível com uso na VERTICAL; Compatibilidade para uso em impressoras térmicas de termo-transferência;	**R$ 4,89**	**R$ 4.890,00**

1.2. Os materiais e equipamentos do expediente objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, XI, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações usuais no mercado, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos. Dessa forma, sua aquisição pode ser realizada por critérios objetivos, justificando a adoção do Pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Portaria nº 01/2024 - TRANSITAR.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, e **poderá** ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A Ata não poderá ser prorrogada quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.7. Considerando a natureza do objeto não há necessidade de classificá-lo como sigiloso, nos termos da lei 12.527 de 18 de novembro de 2011.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em 31 de maio de 2025, Id PCA PNCP: 35607532000176-0-000001/2026, item 112 (IPM).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação não dispostos abaixo constam em tópico próprio nos Estudos Técnicos Preliminares.

SUSTENTABILIDADE:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade contidos nos Estudos Técnicos Preliminares, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Lei de Licitação n.° 14.133/21:

4.2.1. A empresa contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental;

4.2.2. A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados;

4.2.3. Serão priorizados materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte;

4.2.4. Serão adotadas práticas de gestão de resíduos eficientes, incluindo a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço;

DA VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO

4.2. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3. Não há necessidade de apresentação de amostra.

SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto por se tratar de Registro de Preços.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não será requerida garantia da contratação.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Contratado

4.6. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.6.1. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as obrigações por ele assumidas, assim como as condições de habilitação previstas no Edital e seus anexos;

4.6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.6.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique para a execução do objeto;

4.6.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos;

4.6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.6.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

4.6.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

4.6.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6.12. Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência e Edital da Contratação;

4.6.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Da Contratante

4.7. Gerir a Ata de Registro de Preços, garantindo a compatibilidade das aquisições com as necessidades da Administração e a economicidade da contratação.

4.7.1. Solicitar à empresa registrada a entrega dos itens propostos conforme a demanda, respeitando os quantitativos e prazos estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.

4.7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.7.3. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos itens propostos, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do edital e da proposta da contratada.

4.7.4. Recusar produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas, notificando formalmente a contratada para providências de substituição ou adequação.

4.7.5. Designar formalmente um gestor e fiscais do contrato para acompanhar a execução do fornecimento, registrando ocorrências e adotando medidas corretivas quando necessário.

4.7.6. Notificar a contratada sobre eventuais descumprimentos contratuais e aplicar as penalidades previstas no contrato, se for o caso.

4.7.7. Relatar aos órgãos de controle quaisquer irregularidades que comprometam a regularidade da execução contratual.

4.7.8. Solicitar a adequação do fornecimento em caso de necessidade justificada, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.7.9. Encerrar a Ata de Registro de Preços ao final de sua vigência ou em caso de esgotamento dos quantitativos registrados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Erechim, nº 1.351, Setor de Gestão de Trânsito – TRANSITAR, Centro, Cascavel – PR, CEP: 85.812-260

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4. O prazo de garantia dos materiais adquiridos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1. A fiscalização contratual seguirá o contido na Instrução Normativa Nº 007/2024 - TRANSITAR.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (dias) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 - SICAF).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.18. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela TRANSITAR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- I = (TX / 100) / 365
- EM = I x N x VP, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA-IBGE** de correção monetária.

Do reajuste

7.21. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **10/09/2026**.

7.22. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

FORMA DE PAGAMENTO

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total).

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.15. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

8.16. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive-aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.18. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão expedida pela referida fazenda pública, ou outra equivalente na forma da lei;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.25. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.26. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

8.27. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.28. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

8.29. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira, por se tratar de contratação de bens comuns de entrega imediata (Art. 70, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2. Não será exigida qualificação técnica, por se tratar de contratação de bens comuns de entrega imediata (Art. 70, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021).

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8 do subitem acima, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.3. Multa:

9.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item 9.1.4, de **0,07% (zero vírgula zero sete por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela descumprida do contrato.

9.3.2. Moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **1% (um por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

9.3.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas 9.1.5 a 9.1.8 de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

9.3.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea 9.1.3, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

9.3.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea 9.1.2, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

9.3.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea 9.1.4, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

9.3.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea 9.1.1, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

9.4. As penalizações e dosimetrias seguirão o contido no Decreto Municipal nº 19.857/2025.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência, em acordo ao Decreto Municipal nº 19.857/2025, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas caso ocorram.

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. Em casos de atraso de pagamento das multas previstas nos itens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4, 9.3.6, 9.3.7 e 9.3.8, superior a 30 (trinta) dias corridos, a Contratante aplicará adicionalmente taxa de compensação financeira, entre a data de vencimento e o efetivo adimplemento da(s) parcela(s) mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Sendo,

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira;

N = Número de dias entre a data de vencimento e o efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

O índice de compensação financeira possuirá valor de 0,00016438, sendo assim apurado:

I = (TX)

TX = Percentual da taxa anual de 6%

$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

9.10. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

9.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 110.290,16 (Cento e dez mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos)**, conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços.

10.2. Os valores estimados foram obtidos conforme Instrução Normativa nº 02/2024. Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da TRANSITAR.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Unidade: 1 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR

II) Ação: 2640 – Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades relacionadas às competências da TRANSITAR

III) Dotação: 1748

IV) Elemento de Despesa: 3.33.90.30– Material de consumo

V) Valor: R$ 15.426,03

I) Unidade: 1 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR

II) Ação: 2630 – Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades relacionadas às competências da TRANSITAR

III) Dotação: 1867

IV) Elemento de Despesa: 3.339.030– Material de consumo

V) Valor: R$ 91.896,33

I) Unidade: 1 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR

II) Ação: 2634 – Adquirir Equipamentos para a TRANSITAR

III) Dotação: 1894

IV) Elemento de Despesa: 3.44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

V) Valor: R$ 2.967,80

Cascavel, 12 de novembro de 2026.

Ana Paula Stipp
Matrícula: 34691

Aprovado por:

Ricardo Soares Martins
Diretor do Departamento Administrativo Financeiro